

L E I N° 31/72

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir verbas.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, /
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importancia de Cr\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos cruzeiros) da verba 4.1.1.1-08 - Inicio Obras Predio da Prefeitura - para as seguintes verbas:

SERVIÇO ROD. MUNICIPAL

3.1.2.1-42 - Combustivel e Lubrificante..... Cr\$ 63.000,00
3.1.2.2-42 - Peças e Acessorios..... Cr\$ 27.000,00

COMUNICAÇÃO

3.2.7.1-47 - Aux. AMSOP Contr. Rede Tronco TV..... Cr\$ 10.500,00

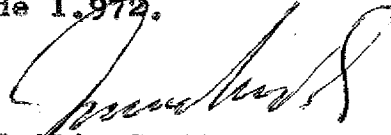
EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.4.2-61 - Despesa Compl. Merenda..... Cr\$ 1.100,00

T O T A L Cr\$ 101.600,00

Art. 2º - E presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Parana, aos 09 dias do mês de outubro de 1.972.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

~~Egon Paulo Grams~~

Secretario